

DECRETO-LEI Nº 518 DE 7 DE ABRIL DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a aforar, sem concorrência pública, os terrenos de propriedade da União onde se localizam conjuntos residenciais construídos pela antiga Fundação da Casa Popular.

(Publicado no Diário Oficial - Seção I- Parte I, de 8 de abril de 1969).

R E T I F I C A Ç Ã O

No artigo 1º, onde se lê:

... e demais finalidades previstas ...

leia-se:

... e demais formalidades previstas ...